

DECRETO Nº 10.506, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para instituição de viela sanitária, faixa do lote que menciona no loteamento Parque Santo Antônio. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes do Protocolado – **PMS nº 13.193/2016**.

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, e sobre ela instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária, a faixa de terras do lote 04C da quadra A, quarteirão 732, do loteamento Parque Santo Antônio deste Município, assim descrita e avaliada:

FAIXA NO LOTE 04 C: “Inicia-se na confluência dos lotes 04C com o Lote 11 e Rua João da Silva, segue em linha reta por uma distância de 17,10 m, deflete à direita por uma distância de 10,00 m, deflete à direita por uma distância de 1,50 m, deflete à direita por uma distância de 8,50 m, deflete à esquerda por uma distância de 14,00 m, deflete à direita por uma distância de 2,23 m até encontrar o ponto inicial perfazendo uma área de 37,09 m².”

Art. 2º - Não haverá despesas decorrentes da execução deste Decreto, uma vez que o proprietário do lote serviente renunciou expressamente ao direito de indenização no PMS em referência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 25 de março de 2019, no Paço Municipal, e em 25 de março de 2019, no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDAD